



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 31 de Julho de 2008



Série

Número 145

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 16/2008

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL
Anúncios de concursos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 16/2008**

Considerando que a Sra. D. Lourdes Cecília Barros dos Santos exerceu funções de Chefe de Departamento na Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, da Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, tendo passado à situação de aposentação em 28 de Abril de 2008, por força do disposto quanto ao limite de idade para o exercício de funções públicas no artigo 1.º, do Decreto n.º 16563, da Presidência do Ministério, de 2 de Março, de 1929, e no artigo 36.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na sua redacção actual (Estatuto da Aposentação);

Considerando que a vasta e reconhecida experiência da pessoa em causa no exercício de funções de coordenação e chefia do Grupo de pessoal administrativo, bem como no apoio administrativo e logístico à Comissão Regional dos Assuntos Europeus tem sido uma importante mais valia para a boa concretização das atribuições orgânicas da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa;

Considerando que as razões que ditam a contratação da Sra. D. Lourdes Cecília Barros dos Santos são de interesse público excepcional, encontrando fundamento na conveniência de bem assegurar durante a fase transitória de reestruturação do serviço as funções de gestão das áreas de actividade funcional financeira e patrimonial, administrativa e de recursos humanos, bem como de bem assegurar o apoio administrativo e logístico à Comissão Regional dos Assuntos Europeus;

Considerando a disponibilidade demonstrada pela Sra. D. Lourdes Cecília Barros dos Santos, para, no quadro da sua experiência profissional, colaborar com a Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa;

Considerando que com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, foram introduzidas alterações aos artigos 78.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação) que determinam que quando se verificarem determinadas circunstâncias pode ser autorizado aos aposentados o exercício de funções públicas ou prestação de trabalho remunerado em serviços do Estado;

O Presidente do Governo Regional da Madeira, ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º, do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na sua redacção actual (Estatuto da Aposentação) conjugados com o artigo 392.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, na sua redacção actual (Código do Trabalho), determina:

1. Autorizar a contratação, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de 6 meses, renovável, da Sra. D. Lourdes Cecília Barros dos Santos para o exercício de funções de gestão das áreas de actividade funcional financeira e patrimonial, administrativa e de recursos humanos, bem como para assegurar o apoio administrativo e logístico à Comissão Regional dos Assuntos Europeus, na Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, da Vice-Presidência do Governo da Região Autónoma da Madeira, nos seguintes termos:

1.1 - Horário de trabalho: 35 horas semanais.

1.2 - Local de trabalho: Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, da Vice-Presidência do Governo da Região Autónoma da Madeira.

1.3 - Retribuição: Equivalente à terça parte da remuneração de um Chefe de Departamento da Administração Pública Regional, no Escalão 4, Índice 650.

1.4 - Subsídio de refeição: O legalmente estabelecido para os funcionários e agentes, por cada dia de trabalho efectivamente prestado.

1.5 - Subsídio de férias e de Natal: A atribuir na proporção dos meses de trabalho prestados.

1.6 - Subsídio de insularidade: O previsto na legislação aplicável.

1.7 - Percepção integral da pensão de aposentação: para efeitos do estipulado no artigo 79.º, do Estatuto da Aposentação, mantém-se o direito à percepção integral da pensão de aposentação, à qual acresce os montantes acima referidos.

1.8 - Actualizações: Benefício das actualizações que, nos termos da lei, venham a ser fixadas.

2 - Os efeitos do presente Despacho reportam-se a 28 de Abril de 2008.

Funchal, 24 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, alínea b) do artigo 8.º, e n.º 1 do artigo 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, aplicáveis por força do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2008/M, de 30 de Junho, e na sequência do procedimento administrativo que conduz à reconversão profissional, autorizo, por delegação, a nomeação em regime de Comissão de Serviço Extraordinária, por um período de seis meses, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008, para o exercício das funções correspondentes à carreira e categoria de Jardineiro, escalão 1 (índice 142), do grupo de Pessoal Operário Qualificado, do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, do funcionário:

LUÍS MIGUEL PEREIRA DE JESUS

Aprovado nos cursos de formação profissional, a que se refere o Despacho Conjunto dos Vice-Presidente do Governo Regional e Secretário Regional de Educação e Cultura, de 18 de Outubro de 2007, publicado no JORAM, II, n.º 90, de 12 de Maio de 2008.

Esta despesa tem cabimento orçamental na classificação orgânica 07 01 05 00, rubrica 01 01 03, do orçamento da DREER.

(A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 1 de Julho de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

Aviso

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, aplicado à R.A.M. pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/M, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 25/98, de 26 de Maio e 23/2004, de 22 de Junho, e do artigo 6.º, n.º 3, alínea a), conjugado com o artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, ambos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à R.A.M. pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, 218/98, de 17 de Julho, e Lei n.º

23/2004, de 22 de Junho, e 60-A/2005, de 30 de Dezembro, na sequência do procedimento administrativo que conduz à reclassificação profissional, obtido o parecer favorável da Direcção Regional de Administração Educativa, e dispensa de exercício de funções em comissão de serviço extraordinária, nomeio, por reclassificação, RICARDO BRUNO ABREU FREITAS, fiel de armazém, o qual revela aptidão nas funções, na carreira de Assistente Administrativo, categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, nos termos do disposto nos artigos 6.º, n.º 3, e 7.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, aplicável por força do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2008/M, de 30 de Junho.

(A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 1 de Julho de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, por delegação, Maria José de Jesus Camacho

INSTITUTO DO DESPORTO

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura, de 21 de Julho de 2008, de acordo com o artigo 23.º e seguintes da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, foi renovada a comissão de serviço do titular do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Divisão de Apoio ao Desporto para Todos, Cristina Marta Lopes Cunha, para exercer funções no Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação e Cultura com efeitos a partir de 27 de Julho de 2008.

Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C..

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 25 de Julho de 2008.

A VOGALDO IDRAM, Maria Teresa Camacho Brazão

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura, de 21 de Julho de 2008, de acordo com o artigo 23.º e seguintes da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, foram renovadas as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau, para exercerem funções no Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação e Cultura que abaixo se discriminam:

- Divisão de Formação e Alta Competição, Ricardo Bruno da Silva; termo a 1 de Agosto de 2008;
- Divisão de Arte e Design, Dina Maria Castro Gonçalves, termo a 1 de Agosto de 2008;
- Divisão de Fiscalização, David João Rodrigues Gomes, termo a 1 de Agosto de 2008;
- Divisão Coordenadora dos Equipamentos Desportivos, José Nélio Vieira Teixeira, termo a 1 de Agosto de 2008;
- Divisão de Apoio às Actividades Desportivas, Elder Rodrigues Pontes Cardoso, termo a 1 de Agosto de 2008.

As renovações das comissões de serviço têm efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008.

Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C..

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 28 de Julho de 2008.

A VOGALDO IDRAM, Maria Teresa Camacho Brazão

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo Despacho n.º 66-A/2008, de 27 de Junho, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais:

Nomeado, em regime de substituição para o cargo de Director de Serviços de Sistemas de Informação, Organização e Documentação, do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, o Dr. OTO BERNARDO GOUVEIA GOMES DE OLIVEIRA, Assessor Principal, licenciado em Relações Internacionais.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 2 de Julho de 2008.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 25 de Julho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Por meu despacho n.º 77/2008, de 16-07, foram nomeados definitivamente para categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, os seguintes funcionários:

- SUSANA FABÍOLA CASTRO FERNANDES CARDADEIRO
 - DELIA CRISTINA RODRIGUES CRÓ PEREIRA CRAVO
 - MARCO ANTÓNIO LOPES DA SILVA CANHA
 - MARIA CIDÁLIASOUSA
- (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 28 de Julho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Por meu despacho n.º 78/2008, de 16-07, SÓNIA PATRÍCIA FREITAS NÓBREGA, foi nomeada definitivamente para a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 28 de Julho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Por meu despacho n.º 79/2008, de 16-07, foram nomeados definitivamente para categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, os seguintes funcionários:

- CARLA CRISTINA FERNANDES SANTOS
- MARIA TERESA JARDIM FARINHABRAZÃO
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 28 de Julho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Por meu despacho n.º 80/2008, de 16-07, foram nomeados definitivamente para categoria de Coordenador Especialista, do grupo de pessoal de Chefia Administrativa, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, os seguintes funcionários:

- MARIA LEONOR FERREIRANUNES E NUNES
- JOSÉ ALBERTO FERREIRA
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 28 de Julho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M.

Anúncio de concurso

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL	À atenção de: Serviços Administrativos da Sociohabitafunchal, E.M.
Endereço: Praça do Município (antigo edifício das finanças)	Código postal: 9004 - 512 FUNCHAL
Localidade/Cidade: MADEIRA / FUNCHAL	País: PORTUGAL
Telefone: 291 002360	Fax: 291 002378
Correio electrónico: sociohabitafunchal@mail.cm-funchal.	Endereço internet (URL):

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público
 Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras /no caso de um contrato de obras)**

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação de anúncio)

Recuperação dos CH do Canto do Muro I Bloco G dos Viveiros e Construção de um Parque de Estacionamento Junto do Bloco G Viveiros

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra destina-se à execução de obras de impermeabilização das coberturas, reparação de rebocos e pinturas das fachadas, substituição de pavimentos e reparação das juntas de dilatação dos edifícios. Construção de parque de estacionamento que inclui os trabalhos de terraplanagem e pavimentação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra

Conjuntos Habitacionais camarários do Concelho do Funchal
 Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)
 PT300 Madeira

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)****

Categoria 45.22.1 Subcategoria 45.22.12

Categoria 45.22.2 Subcategoria 45.22.20

Categoria 45.21.1 Subcategoria 45.21.15

Categoria 45.44.2 Subcategoria 45.44.22

Categoria 45.23.1 Subcategoria 45.23.12

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total** (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O preço base do concurso é de € 160 000,00 (cento e sessenta mil euros), com exclusão do IVA.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 9 0 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas** (se aplicável)

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes deverão ser titulares do Alvará de Construção, emitido pelo INCI, I.P. com as seguintes autorizações:

5ª Subcategoria da 1ª Categoria a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta. 6ª Subcategoria da 1ª Categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite 1ª Subcategoria da 2ª Categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite

Os não titulares de Alvará de Construção emitido pelo INCI, I.P. ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no Programa de Concurso

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante** 02/DM/08**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção (dd/mm/aaaa), ou 12

dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

custo (se aplicável): 80,00 (em papel) e 20,00 (em suporte informático) Moeda:

Euro

Condições e forma de pagamento: Acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação) (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora (se aplicável) Até às 17h00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país

 terceiro**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** (no caso de um concurso público)Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e localData (dd/mm/aaaa) dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ouNo dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas Hora: 10H00 Local: No edifício sede da Sociohabitafunchal E.M. (antigo edifício das Finanças)**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**NÃO SIM **VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

**Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L177, de 22 de Junho.

Funchal e Paços do Concelho, aos 28 de Julho de 2008.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, Bruno Miguel Camacho Pereira

Anúncio de concursoObras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL	À atenção de: Serviços Administrativos da Sociohabitafunchal, E.M.
Endereço: Praça do Município (antigo edifício das finanças)	Código postal: 9004 - 512 FUNCHAL
Localidade/Cidade: MADEIRA / FUNCHAL	País: PORTUGAL
Telefone: 291 002360	Fax: 291 002378
Correio electrónico: sociohabitafunchal@mail.cm-funchal.	Endereço internet (URL):

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISindicado em I.1 **I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**indicado em I.1 **I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**indicado em I.1 **I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE** (Informação não indispensável à publicação do anúncio)Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras / no caso de um contrato de obras)**Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?** (informação não indispensável à publicação do anúncio)NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante** (Informação não indispensável à publicação de anúncio)

Conservação/recuperação dos CH da Quinta Falcão

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra destina-se à execução de obras de impermeabilização das coberturas, reparação de rebocos e pinturas das fachadas, substituição de pavimentos e reparação das juntas de dilatação dos edifícios. Execução de passeira/impermeabilização na base do edifício. Recuperação de pavimentos exteriores

II.1.7) Local onde se realizará a obra

Conjunto Habitacional Quinta Falcão (Concelho do Funchal)

Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)

PT300 Madeira

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)****

Categoria 45.22.1 Subcategoria 45.22.12

Categoria 45.22.2 Subcategoria 45.22.20

Categoria 45.21.1 Subcategoria 45.21.15

Categoria 45.44.2 Subcategoria 45.44.22

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?** (se aplicável)NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total** (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O preço base do concurso é de € 182 000,00 (cento e oitenta e dois mil euros), com exclusão do IVA.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 120 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes deverão ser titulares do Alvará de Construção, emitido pelo INCI, I.P. com as seguintes autorizações:

5ª Subcategoria da 1ª Categoria a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta.

6ª Subcategoria da 1ª Categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite

Os não titulares de Alvará de Construção emitido pelo INCI, I.P. ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no Programa de Concurso

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante** 01/DM/08**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de / / (dd/mm/aaaa), ou 12 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República custo (se aplicável): 80,00 (em papel) e 20,00 (em suporte informático) Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ / (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora (se aplicável) Até às 17h00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país

terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa) dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas Hora: 10H00

Local: No edifício sede da Sociohabitafunchal E.M. (antigo edifício das Finanças)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

**Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L177, de 22 de Junho.

Funchal e Paços do Concelho, aos 28 de Julho de 2008.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, Bruno Miguel Camacho Pereira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)